



Quinta-Feira, 23 de Julho de 2015

Ano III Edição Nº 0600

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 1979, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

Denomina o Mercado do Peixe a ser construído no Bairro Guarita neste Município, de "Mercado Bernardo Lopes de Araújo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Mercado do Peixe a ser construído no Bairro Guarita, neste Município de "Mercado Bernardo Lopes de Araújo".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 23 de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

LEI MUNICIPAL Nº 1981, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Povoado Macaúba do João Carlos, no Município de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Povoado Macaúba do João Carlos, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e comunitário, fundada em 20 de novembro de

1995, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.791/0001-44, com sede na localidade Macaúba do João Carlos, zona rural do município de Timon-MA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 23 de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

Replicado por Incorreções*PORTARIA Nº 0581/2015-GP****DE 21 DE JULHO DE 2015.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR BRUNNA CAROLINE DE CASTRO BEZERRA, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo DAS-3, desempenhando a função de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 15.06.2015.

IPMT**PORTARIA Nº 099/IPMT/2015****DE 22 DE JULHO DE 2015.****Retificação de Concessão de Aposentadoria.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 012/IPMT, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Zilmar Ferreira de Sousa**,

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0600

matrícula nº.41198-2, ocupante do cargo de Digitadora, do quadro funcional da Câmara Municipal, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.129,43 (hum mil cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 338,82 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.468,25 (hum mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Processo nº 101/2013.

PORTARIA Nº 100/IPMT/2015

DE 22 DE JULHO DE 2015.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 035/IPMT, de 02 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Creudia Maria de Sousa Silva**, matrícula nº.0415-6, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, I, II, e III parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme o processo nº.051/IPMT/2011.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 006	EXPEDIDO EM: 22/07/15
NOME DA SERVIDORA: CREUDIA MARIA DE SOUSA SILVA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Zeladora	
Nº. E DATA DA PORTARIA RETIFICADORA 100 de 22 de julho de 2015	Nº. DO PROCESSO 051/IPMT/2011
Com fundamento legal no artigo 3º, I, II, e III parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005,	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento.....R\$ 970,23	
Adicional por Tempo de Serviço.....R\$ 291,06	
Valor do Provento.....R\$ 1.261,29	
Forma de Cálculo	
Última remuneração da servidora no cargo efetivo	

PORTARIA Nº 101/IPMT/2015

DE 22 DE JULHO DE 2015.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 020/IPMT, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Aldiner Gomes de Andrade**, matrícula nº.0322-2, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº. 144/IPMT/2012.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/2015/GS, Timon- MA, 23 de Julho de 2015.

Favorecido: JEREMIAS SAMPAIO SILVA

Órgão: DMSTRANS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cargo/Função: DIRETOR GERAL DMTRANS

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS – MA.

Finalidade da Viagem: participar de reunião com Diretoria do Detran-MA, para recebimento de minuta de convênio, com setor de processamento (CPD) do Detran-MA e setor de arrecadação SEFAZ-MA.

Período: 27 a 29 de julho de 2015. Qtda. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 195,00. Valor Total: R\$ 585,00.

PUBLICAÇÃO Á PEDIDO**Resolução CMAS nº 12/2015**

Dispõe sobre a prorrogação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social representantes da sociedade civil Gestão 2013/2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1099, de 14 de Novembro de 1995, e alterações datadas pela Lei municipal Nº 1252 de 31 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 1673, de 16 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social representante da sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social representante da sociedade civil até dia 10 de agosto de 2015, em decorrência da deliberação pela prorrogação da data da escolha dos conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando – se as disposições em contrário.

Timon(MA), 20 de julho de 2015.

Eneida Maria Medeiros Lustosa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Drogas?...
Diga não.